

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/24-2018

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um investigador doutorado, corresponde à categoria de investigador coordenador da carreira de investigação científica, nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de trabalho a Termo Incerto**, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), cofinanciado pelo FEDER, através do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa 2020), no âmbito do Projeto **LISBOA-01-0145-FEDER-007391**.

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

Coordenar e dirigir pesquisas sobre a biologia do câncer, principalmente com foco em malignidades hematológicas e especialmente leucemia linfoblástica aguda de células T (LLA-T). As principais linhas de pesquisa incluirão: 1) A caracterização da sinalização IL-7 / IL-7R e como ela contribui para o T-ALL e outros tipos de câncer; 2) a identificação de novas estratégias terapêuticas contra a LLA-T e outros cânceres; e 3) a análise dos mecanismos pelos quais a interação CK2 e PTEN modula a T-ALL e outras malignidades linfoides. Outras linhas de pesquisa em laboratório incluirão o estudo de importantes facetas moleculares e patofisiológicas do câncer, como os determinantes moleculares da metastização no cérebro.

2. Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria M. Mota (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva Santos e M. Carmo-Fonseca.

3. Data de início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em Janeiro de 2019 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **4.664,97 Euros**, correspondente ao 1º escalão da categoria de investigador coordenador da carreira de investigação científica em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o previsto nos n.º 1 e 2 do art. 2º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro.

5. Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- 1) Doutoramento em Ciências Biomédicas ou áreas relacionadas;
- 2) Experiência profissional de relevo em investigação fundamental em oncobiologia e hemato-oncologia (obrigatório);
- 3) Produtividade científica de elevada qualidade (desejavelmente: H index \geq 20, citações de artigos de primeira ou última autoria com número acumulado superior a 1000, e/ou número significativo de artigos em revistas de factor de impacto superior a 10);
- 4) Experiência profissional internacional (altamente desejável);
- 5) Experiência na coordenação de grupo de investigação (obrigatório);
- 6) Experiência na orientação de estudantes de mestrado e doutoramento e de investigadores pós-doutorais (obrigatório);
- 7) Capacidade demonstrada e consistente de atrair financiamento competitivo nacional e internacional (obrigatório);
- 8) Reconhecimento nacional e/ou internacional (e.g. prémios e distinções; convites para palestras em congressos e instituições de prestígio);
- 9) Excelentes conhecimentos da língua inglesa.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. Processo de candidatura: O concurso tem início em **22 de Outubro de 2018 e término em 3 de Dezembro de 2018** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email,

em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):

- a) Curriculum Vitae completo;
- b) Resumo científico – Resumo das investigações anteriores (5 anos anteriores) e projeto de investigação para os próximos 5 anos (5 páginas no máximo, excluindo referências);
- c) Certificado de Doutoramento;
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
 - **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (nomeadamente, a produção científica e experiência de investigação) e o currículo de cada candidato, bem com a sua adequação ao plano de trabalhos a desenvolver e aos objetivos institucionais.
Análise do curriculum vitae (80%): O CV será avaliado no que respeita a: relevância para as tarefas a ser desenvolvidas, e à qualidade do trajeto profissional, nomeadamente a qualidade do trabalho publicado, com especial ênfase nas áreas relacionadas com o plano de trabalhos (40%); e experiência de investigação, experiência profissional no estrangeiro, forte experiência na coordenação de laboratório, no qual se inclui a supervisão de estudantes e pós-docs, capacidade de obtenção de financiamento e capacidade de captação de constante financiamento relevante e competitivo (40%).
Análise do plano de investigação proposto (20%): O resumo do projeto de investigação será avaliado quanto à sua adequação aos objetivos estratégicos do IMM e às atividades do plano de trabalhos (15%) e ao domínio da Língua Inglesa (5%).
- 6.4. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação e a decisão final do júri.
- 6.5. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
7. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt/emprego/resultados/>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
8. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 19 de Outubro de 2018